

EDITAL N. 27/FUNOESC/2025

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, regida por regras do direito privado, nos termos do art. 1º, §§ 4º e 5º do Estatuto da Funoesc, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC e de sua unidade acadêmica **COLEGIO SUPERATIVO** Unidade de Educação Básica de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0015-26, com sede no Acesso Cidade Alta Dona Márcia Margarida Santos, n. 5330, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC, CEP 89665-000, por sua procuradora abaixo assinada, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de docente(s), a ser(em) regido(s) pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na(s) vaga(s) abaixo indicada(s), nos termos e condições presentes neste Edital e no Regulamento do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá atentar-se aos seguintes requisitos de inscrição, sendo que o descumprimento acarretará em indeferimento:

| | |
|-----------------------|---|
| Período de inscrições | De 15/12/2025 até 20/12/2025. |
| Forma de inscrição | a) Preenchimento completo da ficha de inscrição , disponível no anexo I deste edital; b) <i>Curriculum lattes</i> e comprovação do título que o(a) enquadra na Categoria/Início de Carreira; c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso; d) Se for o caso, requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição e respectivos anexos, somente para o(a) candidato(a) que comprovar possuir renda <i>per capita</i> mensal de até dois salários mínimos e meio; e) Se for o caso, envio de atestado médico emitido há no máximo 30 (trinta) dias antes da data limite da inscrição, que comprove a |

| | |
|--|--|
| | <p>condição de pessoa com deficiência por meio de laudo emitido por especialista na área com competências para atestar a condição, na forma da legislação em vigor;</p> <p>f) Se for o caso, requerimento de tratamento diferenciado para a realização das etapas do processo de seleção, ante a comprovação da condição de pessoa com deficiência.</p> |
| Forma de envio da inscrição | On-line. |
| Endereço eletrônico para envio da inscrição on-line | recrutamentorh.jba@unoesc.edu.br até às 17h do dia 20/12/2025. |
| Condições para validade da inscrição, se brasileiro | <p>a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;</p> <p>b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;</p> <p>c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, para ambos os sexos;</p> <p>d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a).</p> |
| Condições para validade da inscrição, se estrangeiro | <p>a) Estar em situação regular no país;</p> <p>b) Ser portador de visto permanente;</p> <p>c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a).</p> |
| Taxa de inscrição: | R\$ 100,00 (cem reais) |
| Forma de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso | <p>Banco Santander</p> <p>Agência 1244</p> <p>Conta Corrente n. 13000774-7</p> <p>Titularidade: Funoesc</p> <p>CNPJ: 84.592.369/0015-26</p> <p>Ou PIX: 84.592.369/0015-26</p> |

| | |
|--|--|
| | Obs.: No momento do depósito será necessário informar o código identificador, ou seja, o CPF do(a) candidato(a). |
| Devolução da taxa de inscrição | Não haverá devolução da taxa de inscrição. |
| Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for o caso | A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo(a) candidato(a) através do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição , acompanhado da apresentação de cópia da última declaração de ajuste anual do imposto de renda ou de certidão de isenção de declaração de imposto de renda extraída do site << https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituação/ConsultaPublica.asp >> dos membros da família. |
| Deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição | O(a) candidato(a) que comprovar possuir renda <i>per capita</i> mensal de até dois salários mínimos e meio e preencher o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição , terá deferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. |
| Indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição | O(a) candidato(a) que não comprovar possuir renda <i>per capita</i> mensal de até dois salários mínimos e meio e preencher o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição , terá indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e poderá efetuar o pagamento, conforme orientação que será repassada pela Instituição. |

1.2 O comunicado da decisão acerca dos eventuais requerimentos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 23/12/2025, no site: www.unoesc.edu.br/publicacoeslegais.

1.3 A publicação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 29/12/2025, no site www.unoesc.edu.br/publicacoeslegais.

2. DADOS DA(S) VAGA(S)

2.1 A(s) vaga(s) disponível(eis) para inscrição é(são) a(s) abaixo indicada(s), sendo possível o(a) interessado(a) inscrever-se em apenas uma delas:

a) Ensino Fundamental I

| Código da vaga | Número de vagas | Local | Turma | Carga horária semanal | Dia da Semana/ Turno | Categoria/formação mínima requerida |
|---|-----------------|--|--------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| 01 | 03 | Colégio Unoesc Capinzal | 1º ao 5º ano | 22,5h | Segunda a sexta-feira - Vespertino | Superior em Pedagogia |
| Atividades a serem desenvolvidas pelo docente: As horas serão destinadas para ministrar aulas no Ensino Fundamental Séries Iniciais, bem como em projetos. Prestação de Serviço e outras definidas pela Instituição do Ensino Superior contratante. | | | | | | |
| Ponto temático: | | A utilização da ludicidade no processo de ensino aprendizagem. | | | | |
| Reserva de vaga – pessoa com deficiência (PcD) | | <input type="checkbox"/> sim. Quantidade: ____ (____) <input type="checkbox"/> não | | | | |
| Documentos específicos exigidos para a vaga: | | <i>Certificado de conclusão do Ensino Superior em Pedagogia e declaração que comprove experiência mínima de 6 meses na área.</i> | | | | |

2.2 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PcD, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.3 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(as) demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.4 A(s) vaga(s) reservada(s) não preenchida(s) por pessoas com deficiência será(ão) ocupada(s) pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração¹ para a(s) respectiva(s) vaga(s) obedecerá ao que determina o Plano de Cargos e Salários, conforme a tabela abaixo:

| CATEGORIA | REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA |
|------------------------------------|--------------------------|
| Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) | R\$ 35,52 |

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

| | | | |
|--|---|--|--------------|
| Primeira fase | a) Será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no dia 30/12/2025; b) Será(ão) classificado(s) o(s) candidato(s) que preencherem as exigências do item 1.1 deste Edital; c) Publicação do resultado: até o dia 05/01/2026, no site www.unoesc.edu.br/publicacoeslegais | | |
| Segunda fase | a) A segunda fase consiste na realização da prova didática e de aptidão e será realizada nos dias 07, 08 e 09/01/2026, a partir das 8h, nas Salas 316 e 317 do Bloco III, na Rua Getúlio Vargas, 2125 – Joaçaba-SC; com agendamento prévio; b) A prova didática ou de aptidão consistirá em uma aula expositiva sobre o ponto temático contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga; c) A prova didática e de aptidão terá duração máxima de 20 (vinte) minutos; d) Serão analisados os seguintes critérios para fins de pontuação: <table border="1"><tbody><tr><td>Elaboração de um plano de aula que contenha, no mínimo, os seguintes elementos: ponto temático</td><td>0 a 3 pontos</td></tr></tbody></table> | Elaboração de um plano de aula que contenha, no mínimo, os seguintes elementos: ponto temático | 0 a 3 pontos |
| Elaboração de um plano de aula que contenha, no mínimo, os seguintes elementos: ponto temático | 0 a 3 pontos | | |

¹ Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25.

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------------|--|--------------|--------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------|------------------------------|-------------|
| | <p>indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências</p> | | | | | | | | | | | |
| | Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo | 0 a 3 pontos | | | | | | | | | | |
| | Consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem | 0 a 2 pontos | | | | | | | | | | |
| | Adequação dos recursos didáticos ao conteúdo | 0 a 1 ponto | | | | | | | | | | |
| | Síntese analítica | 0 a 1 ponto | | | | | | | | | | |
| | <p>e) A pontuação será de 0 a 10;</p> <p>f) A nota final será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, de acordo com item “d” acima;</p> <p>g) Serão classificados para a terceira fase somente os 03 (três) candidatos que obtiverem as melhores médias, desde que esta seja igual ou superior a 6 (seis);</p> <p>h) A classificação será na ordem decrescente de pontos;</p> <p>i) Publicação do resultado: ato subsequente à finalização da etapa.</p> | | | | | | | | | | | |
| Terceira fase | <p>a) Será realizada entrevista pela Comissão de Seleção imediatamente após a segunda fase, nos dias 07, 08 e 09/01/2026, a partir das 8h, nas Salas 316 e 317 do Bloco III, na Rua Getúlio Vargas, 2125 – Joaçaba-SC; com agendamento prévio;</p> <p>b) Serão analisados os seguintes critérios para fins de pontuação:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Competência e habilidades (comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, organização e proatividade)</td> <td style="width: 20%; text-align: center;">0 a 3 pontos</td> </tr> <tr> <td>Experiência profissional</td> <td style="text-align: center;">0 a 3 pontos</td> </tr> <tr> <td>Conhecimento e formação profissional</td> <td style="text-align: center;">0 a 2 pontos</td> </tr> <tr> <td>Planejamento de carreira</td> <td style="text-align: center;">0 a 1 ponto</td> </tr> <tr> <td>Disponibilidade para o cargo</td> <td style="text-align: center;">0 a 1 ponto</td> </tr> </table> <p>b) A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, de acordo com item “b” acima, sendo aprovado aquele que obtiver a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas;</p> | | Competência e habilidades (comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, organização e proatividade) | 0 a 3 pontos | Experiência profissional | 0 a 3 pontos | Conhecimento e formação profissional | 0 a 2 pontos | Planejamento de carreira | 0 a 1 ponto | Disponibilidade para o cargo | 0 a 1 ponto |
| Competência e habilidades (comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, organização e proatividade) | 0 a 3 pontos | | | | | | | | | | | |
| Experiência profissional | 0 a 3 pontos | | | | | | | | | | | |
| Conhecimento e formação profissional | 0 a 2 pontos | | | | | | | | | | | |
| Planejamento de carreira | 0 a 1 ponto | | | | | | | | | | | |
| Disponibilidade para o cargo | 0 a 1 ponto | | | | | | | | | | | |

| | |
|--|---|
| | <p>c) Somente os(as) candidatos(as) que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados;</p> <p>d) Havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: 1) Obtiver a maior média na segunda fase; 2) Obtiver a maior média na terceira fase; 3) Tiver maior idade;</p> <p>e) Publicação do resultado: até o dia 12/01/2026, no site www.unoesc.edu.br/publicacoeslegais.</p> |
|--|---|

4.2 A Comissão de Seleção que atuará especificamente em cada certame será nomeada pelo Presidente da Funoesc ou dirigente máximo do(a) mantido(a) e composta pelo Diretor do Colégio, Coordenação Pedagógica e representante da Coordenadoria de Recursos Humanos.

5. DO PRAZO PARA RECURSO

5.1 Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados.

5.2 O recurso deverá ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento.

5.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato no(a) Colégio Unoesc Capinzal, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Instituição.

6.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica.

6.3 O(A) candidato(a), assim que convocado(a) para admissão, terá até 03 (três) dias corridos para encaminhar o aceite ou a desistência para o e-mail recrutamentorh.jba@unoesc.edu.br, sendo que o silêncio ou a desistência permitirá a Instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

6.4 A partir do aceite da convocação, o(a) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a vaga e a contratação, de acordo com as orientações encaminhadas eletronicamente, podendo este prazo ser estendido, justificadamente, se for de interesse institucional, pelo mesmo período.

6.5 O(A) candidato(a) que não cumprir com o item **6.4** acima, dentro do prazo estipulado, perderá a vaga, o que permitirá a Instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

6.6 A Instituição poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo(a) candidato(a), sendo que a inverdade implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado e homologação final.

7.2 Após o término do período de validade o Processo Seletivo perderá seu efeito.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato(a) declara estar ciente com os termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação, no endereço eletrônico da Instituição, dos seus dados pessoais como nome, vaga de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

8.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n. 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

8.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

8.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e do(a) Colégio Unoesc.

8.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

8.6 Este processo de seleção poderá ser aditivado ou revogado a qualquer momento, sem qualquer indenização ao(à) candidato(a), mediante conveniência administrativa da Instituição.

8.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e de todos os comunicados enviados por correspondência física ou eletrônica referentes a este Processo Seletivo.

8.8 A classificação no processo de seleção não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade de ingresso imediato na(o) Funoesc/Colégio Unoesc, sendo que fica a contratação condicionada à

observância dos requisitos deste Edital, à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse da Instituição.

8.9 O regime de trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

8.10 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância pelo Presidente da Funoesc e/ou pelo Dirigente máximo do(a) mantido(a).

Joaçaba/SC, 15 de dezembro de 2025.

Cleunice Fátima Frozza,
Procuradora da Funoesc